



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 20/2017.

TERMO ADITIVO N. 4 AO CONTRATO Nº 20/2017 (evento [0247313](#))
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N. [0000914-12.2017.6.22.8000](#)
PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA SETOPAR - SERVICOS TERCEIRIZADOS DO OESTE DO PARANA EIRELI - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSISTENTES EM POSTOS DE ALMOXARIFE, PARA TRABALHAREM PRIORITARIAMENTE NA CONSERVAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DO TRE-RO.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-859, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG 294.893-SSP/RO e do CPF 475.106.849-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **SETOPAR - SERVICOS TERCEIRIZADOS DO OESTE DO PARANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.701/0001-24, com sede na Rua Pioneiro Genir Galli, n. 313, bloco I, apartamento 402, Loteamento Sumaré, CEP: 87.035-602, Município de Maringá, Estado do Paraná, Telefone(s): **(44) 99983-7465** e **(44) 98461-1250**, bem como E-mail(s): **setopar-gerencia@hotmail.com** , **setopar@outlook.com** e **liciteconosco@gmail.com**, neste ato representada pelo Senhor **VILSON KNOENER DITTBERNER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 001.275.977/SSP-MS e do CPF 395.183.969-49, Telefone(s): **(44) 99709-4445**, E-mail(s): **seto-pargerencia@hotmail.com** e **vilsondit@outlook.com** , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização constante na DESPACHO 1102/2021-GABDG (evento [0729376](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente termo aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

1. **Registrar a alteração do endereço da contratada para o que segue**, em razão da cláusula primeira da nona alteração contratual e consolidação da empresa Setopar - Serviços Terceirizados do Oeste do Paraná Ltda., registrada na Junta Comercial do Paraná em 30/03/2021 (evento [0684358](#)):

1.1 Rua Pioneiro Genir Galli, n. 313, bloco I, apartamento 402, Loteamento Sumaré, CEP: 87.035-602, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

2. **Registrar a alteração do único sócio da contratada para o que segue**, em razão da cláusula segunda da nona alteração contratual e consolidação da empresa Setopar - Serviços Terceirizados do Oeste do Paraná Ltda., registrada na Junta Comercial do Paraná em 30/03/2021 (evento [0684358](#)):

2.1 VILSON KNOENER DITTBERNER, brasileiro, divorciado, maior, nascido em 14/06/1961, natural de Jacutinga, no Estado do Rio Grande do Sul, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 001.275.977, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul em 22/05/2006 e do CPF nº 395.183.969-49.

Subcláusula Primeira – O presente Termo Aditivo não possui efeitos financeiros para esta contratação.

Subcláusula Segunda – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO FUNDAMENTO LEGAL
(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento legal no art. 60 da Lei n. 8/666/93.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e não alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO
(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2021.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo Contratante Fábia Maria dos Santos Silva CPF: 567.849.102-49 Testemunha	VILSON KNOENER DITTBERNER Pela Contratada Aldací Souza Mota CPF: 326.504.772-53 Testemunha
--	---

ANEXO I DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2017
HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apos- tila	Percentual de acrés- cimo/supressão de cada aditivo em relação ao va- lor inicial atualizado do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)
Contrato n. 20/2017 (assinado em 18/12/2017) – Volume V do PA (evento n. 0247313) Vigência: 12 meses, a contar de 18/12/2017, podendo ser prorrogado. (garantia: R\$ 10.080,42)	R\$ 201.608,48	-
1ª Apostila (assinada em 29/11/2018) – Volume VIII do PA (evento n. 0367068) Repactuação de 1,015% sobre o contrato, a contar de 1º/01/2018. Valor total: R\$ 3.176,24 (garantia: R\$ 158,81)	R\$ 3.176,24	-
1º Termo Aditivo (assinado em 30/11/2018) – Volume VIII do PA (evento n. 0367923) Prorrogação da vigência por 12 meses, a contar de 19/12/2018 até 18/12/2019. (garantia: R\$10.239,24)	R\$ 204.784,72	-
2ª Apostila (assinada em 09/08/2019) – Volume X do PA (evento n. 0443582)	R\$ 9.162,16	-

Repactuação de 1,044% sobre o contrato, a contar de 1º/01/2019. Valor total: R\$ 9.162,16 (garantia: R\$ 458,11)		
2º Termo Aditivo (assinado em 27/11/2019) – Volume XI do PA (evento n. 0481207) Prorrogação da vigência por 12 meses, a contar de 19/12/2019 até 18/12/2020. (garantia: R\$ 10.697,34)	R\$ 213.946,88	-
3ª Apostila (assinada em 17/09/2020) – Volume XIII do PA (evento n. 0589293) Repactuação de 4,29% sobre o contrato, a contar de 1º/01/2020. Valor total: R\$ 9.179,84 (garantia: R\$ 458,99)	R\$ 9.179,84	-
3º Termo Aditivo (assinado em 29/10/2020) – Volume XIV do PA (evento n. 0613340) Prorrogação da vigência por 12 meses, a contar de 19/12/2020 até 18/12/2021. (garantia: R\$ 11.156,33)	R\$ 223.126,72	-
4º Termo Aditivo (assinado em ____/10/2021) – Volume XVI do PA (evento n. 0747949)	-	-

Registro da alteração do endereço e da alteração do sócio, sem efeitos financeiros. (garantia: R\$ 0,00)	
---	--

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO CONTRATO PARA FINS CÔMPUTO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	R\$ 223.126,72
PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS/SUPRES-SÕES DESTA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL ATUALIZADO CONTRATO – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	0,00%



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LO-PES, Diretora Geral**, em 06/10/2021, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VILSON KNOENER DITTBER-NER, Usuário Externo**, em 08/10/2021, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 08/10/2021, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo(a)**, em 08/10/2021, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0747949** e o código CRC **171AE4A6**.

0000914-12.2017.6.22.8000

0747949v3